Prefeitura de
BARRO DURO
Trabalhando para todos

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2019

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ORIENTAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DESTE MUNICIPIO DE BARRO DURO - PI, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL E O OZIEL CARDOSO DE LIMA *CPF Nº. 053.618.813-09* - SSP-PI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI** doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.554.745/0001-89, com sede na Avenida Cel. Benedito da Luz, nº. 675 - Centro, na cidade de BARRO DURO Estado do Piauí, neste ato representado pelo **Sr. Deusdete Lopes da Silva portador do CPF nº. 077.583.833-00** e de outro lado, o Pessoa Física o **Sr. OZIEL CARDOSO DE LIMA *CPF Nº. 053.618.813-09 E RG Nº. 3021278 - SSP-PI, com endereço a Rua Nova nº. 50 - Buritirana - Barro Duro - PI*, RESOLVEM** celebrar o presente contrato O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ORIENTAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DESTE MUNICIPIO DE BARRO DURO - PI. conforme o Dispensa de Licitação nº 039/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 no seu artigo nº. 24 da lei de Licitação nº 8.666/93 "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea A, do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada fe uma só vez.", "c/c" com o Decreto Nº. 9.412/2018 que atualiza os valores estabelecidos da lei de licitações, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ORIENTAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DESTE MUNICIPIO DE BARRO DURO - PI**, conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 039/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
A aquisição dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no seu artigo nº. 24 da lei de Licitação nº 8.666/93 "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea A, do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada fe uma só vez.", "c/c" com o Decreto Nº. 9.412/2018 que atualiza os valores estabelecidos da lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação nº 039/2019, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo de dispensa de licitação nº 039/2019 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO
No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará até o dia 13 de Julho de 2020 a contar da publicação do extrato de contrato, ou ao término do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) referente a 11 (onze) meses a partir da assinatura do contrato, com valor mensal de R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a)-Garantir o cumprimento das cláusulas deste Termo de Contrato;
b)-Executar os serviços contratadas compatível com as especificações da proposta e o preço contratado, salvo alguma alteração de preços determinada pelo índice oficial do governo.
c) A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a)-Efetuar o pagamento de acordo com o que preceitua a cláusula terceira deste instrumento;
b)-A correção inerente ao atraso do pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, será calculado de acordo com a avaliação do índice oficial do governo;
c)-Receber os serviços contratada de acordo com a especificação.

CLÁUSULA DECIMA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:
O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis n°s 8.883/94 e Lei n° 9.648/98.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:
Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, a critério da parte não inadimplente, no caso de ocorrer o descumprimento pela outra parte de qualquer condição estipulada, sem que caiba a esta, o direito de idenização de qualquer espécie, ou ainda na espécie de transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO:
O extrato do presente instrumento será publicado no Mural existente na Prefeitura Municipal, no Diário dos municípios e em Jornal de Grande Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
O presente instrumento obriga as partes e aos seus sucessores, quando for o caso, que respondam pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Barro Duro, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer contravérsia resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (Quatro) vias, de igual teor, forma e data, para que surtam efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo.

Barro Duro (PI), 13 de Agosto de 2019.

DEUSDETE LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

OZIEL CARDOSO DE LIMA
CPF Nº. 053.618.813-09 E RG Nº. 3021278 - SSP-PI
ENDEREÇO: Rua Nova nº. 50 - Buritirana - Barro Duro - PI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF 704.035.263-53

RG
CPF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço relativo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI** doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.554.745/0001-89, com sede na Avenida Cel. Benedito da Luz, nº. 675 - Centro, na cidade de BARRO DURO Estado do Piauí, neste ato representado pelo **Sr. Deusdete Lopes da Silva portador do CPF nº. 077.583.833-00** e de outro lado, a pessoa física o **Sr. OZIEL CARDOSO DE LIMA *CPF Nº. 053.618.813-09 E RG Nº. 3021278 - SSP-PI, com endereço a Rua Nova nº. 50 - Buritirana - Barro Duro - PI***, doravante denominada **CONTRATADA**, por ter sido o vencedor do processo regular de licitação **Dispensa de Licitação nº 039/2019**, por seus representantes Legais abaixo assinados e de acordo com a Lei 8.666/93 e sua Legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ORIENTAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DESTE MUNICIPIO DE BARRO DURO - PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Contrato tem como amparo legal à dispensa de licitação n, 039/2019, e rege-se pelas disposições expressas no ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 "PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.", "C/C" COM O DECRETO Nº. 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES. proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

2.2. Fazem parte deste Contrato o Processo Administrativo nº 039/2019 com todas suas peças: proposta, especificações, parecer, justificativas e os demais elementos que o integram, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que não tenham sido reproduzidas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) referente a 11 (onze) meses a partir da assinatura do contrato, com valor mensal de R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO E FONTE DE RECURSOS

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das fontes abaixo descritas: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato terá vigência até 13 de Julho de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado por provocação do CONTRATANTE e interesse, na forma da legislação pertinente em vigor.

Barro Duro (PI), 30 de Maio de 2019.

DEUSDETE LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

CIENTE: **OZIEL CARDOSO DE LIMA *CPF Nº. 053.618.813-09 E RG Nº. 3021278 - SSP-PI.***

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
COMISSÃO DE LICITAÇÕES-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaribas, Estado do Piauí, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05/09/2019**, às 09:00h, a Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 06/2019**, com credenciamento, abertura dos envelopes, com o objetivo da **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar dos alunos do Mais Educação**, no decorrer do exercício financeiro de 2019. Valor global previsto em R$. 16.866,20(dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Fonte Recursos: PNAE. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala das Licitações, a Praça Ver. Anésio Correia, s/n – Centro de Guaribas, Tel. (89) 3592-0026.

Guaribas(PI), em 22/08/2019.

Henrique Gomes de Souza
CPF. 414.051.025-00
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

Portaria nº 33/2019

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 23 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Obras e serviços do Município da Capitão Gervásio Oliveira- PI e dá outras providências.

A Profeita do Município de Capitão Gervásio Oliveira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a **Bruno Monteiro Pereira**, inscrita no CPF sob o nº **042.916.093-37**, para exercer o Cargo em Comissão de Departamento de Obras e Serviços do Município de Capitão Gervásio Oliveira, percebendo vencimentos conforme a legislação pertinente.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a data de 01 de Agosto de 2019

Art. 3° - Revogada as disposições contrárias.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se
Gabinete da Prefeita,

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO E O LICITANTE OZIEL CARDOSO DE LIMA CPF Nº. 053.618.813-09 E RG Nº. 3021278 - SSP-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ORIENTAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DESTE MUNICIPIO DE BARRO DURO - PI.

DATA DE ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2019.

VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS SERÁ DE R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) REFERENTE A 11 (ONZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM VALOR MENSAL DE R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE BARRO DURO – PI.

FORO: COMARCA DE BARRO DURO - PI.

ASSINATURAS: DEUSDETE LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE, OZIEL CARDOSO DE LIMA - CONTRATADO.

Prefeitura Municipal
Domingos Mourão
no caminho certo.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

DATA DA ABERTURA: 12 de Setembro de 2019, às 09:00 horas.

MODALIDADE: Tomada de Preços.

REGIME: Menor preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI, CONFORME PROPOSTA Nº 036505/2016.

FONTE DE RECURSO: correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de Domingos Mourão-PI/Convênio nº 839321/2016 - FUNASA.

LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão – PI, localizada na Prefeitura Municipal de Domingos Mourão – PI, com sede na Praça da Matriz, nº 135 – Centro – Domingos Mourão-PI, e disponibilizado no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE-PI.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Domingos Mourão-PI, no endereço acima.

PUBLIQUE-SE.

Domingos Mourão (PI), 23 de agosto de 2019.

Marcos da Silva Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação